



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A NUTRILAR EXPRESS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, com sede na Rua Begônias, nº 175, Bairro: São Pedro, na cidade de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 893.349.146-53, residente e domiciliado na cidade de Itabira – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 059/2024 – ARP nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 059/2024, o valor do acréscimo será de R\$ 63.824,65 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ocasionado pelos seguintes ajustes de valores:

Arroz agulhinha, tipo 1, pacote 5kg: R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

Açúcar cristal, pacote 5kg: R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos);

Farinha de mandioca, pacote 1kg: R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);

Fubá de milho, pacote 1kg: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos);

Leite em pó integral, embalagem de 400g: R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018; 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064; 3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0034 , de acordo com o orçamento de 2025.

3.2 No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 02 de janeiro de 2025.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Nutrilar Express Ltda.
Ronaldo Aparecido Rosa Miranda
Sócio Administrador

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>